PROJETO DE INDICAÇÃO Nº465/2021

Considerando o grave cenário apresentado no município, que já ultrapassou o índice de 7.302 (Sete mil trezentos e duas) mortes causadas pelo Coronavírus. E do que foi estabelecido inicialmente pelo Governo do Estado da Bahia, com o aumento do rigor das medidas restritivas em todo o Estado. Em especial o Município de Salvador e região metropolitana da capital baiana que entraram em lockdown, com a restrição total de atividades não essenciais, a partir das 20h de 6ª feira (26.fev.2021), até as 5h de 2ª feira (1º.mar.2021), alerta máximo no sistema de distanciamento social. Tendo ainda em Salvador, o anúncio do prefeito Bruno Reis que indicou a necessidade de medidas mais drásticas no enfrentamento à pandemia, tendo prorrogado o lockdown e medidas restritivas até o dia 21/03/2021. Medidas que vem sofrendo constantes mudanças e flexibilizações com o objetivo de reestabelecer o equilíbrio econômico;

Considerando que através de pesquisa realizada pelo IBGE aonde aponta o índice de desemprego de 19,8% na Bahia em 2020; quando a taxa é evidenciada como recorde no estado e a maior do país, tendo Salvador é a segunda capital do país com maior número de pessoas desocupadas (que não trabalham e procuram trabalho), deixando de fora os desalentados (que não trabalham e não tem condição/animo em procurar) perdendo apenas para Manaus (AM), segundo estudo divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC), a capital baiana teve taxa de desocupação de 17,5% nos três primeiros meses de 2020. O número está cima dos 15,2% verificados no 4º trimestre de 2019 e da taxa do 1º trimestre do ano passado (15,8%). Com este resultado, a cidade subiu no ranking de desocupação entre as capitais, da 3ª posição no ano de 2019 para a 2ª posição nos primeiros três meses de 2020.

Com base no levantamento realizado pelo IBGE, Salvador tem uma população estimada em 2.886.698 pessoas, sendo pertinente registrar que o levantamento supracitado data de 2020. Salvador possui índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) levantamento realizado pelo IBGE em 2010. Tal situação é extremamente desfavorável para a população residente em periferias tornado os índices de violência extremamente elevados.

Somando a este fato podemos evidenciar também a atual realidade socioeconômica. Em que é evidente a piora devastadora destes índices em face de uma crescente onda de desemprego e a escassez de alimentos da cesta básica na mesa dos soteropolitanos. Tomando como base a política desastrosa de preços dos combustíveis e de produtos da cesta básica que vem sendo implementada pela atual gestão do Governo Federal.

A crescente piora no índice do desemprego e desocupação do trabalhador informal tem piorado a cada dia o convívio social inclusive atingindo negativamente a dignidade da pessoa humana. Pode-se evidenciar o fenômeno com maior expressividade nos bairros periféricos tendo como exemplo a região Subúrbio Ferroviário que engloba uma parcela significativa desses bairros.

Nesse sentido, indica-se ao Poder Executivo Municipal para que promova a implementação do CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social no bairro de Fazenda Coutos 3.

O CREAS é uma unidade pública da Assistência Social que atende pessoas que vivenciam situações de violações de direitos ou de violências. Uma pessoa será atendida no CREAS, entre outras situações, por sofrer algum tipo de assédio, de discriminação, de abuso, de violência ou por demandar cuidados em razão da idade ou deficiência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, providências à implementação do CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social, no prédio público localizado na Rua Alameda Marquês de leão, S/N, Bairro Fazenda Coutos 3 CEP 40.730-295 BA.

Salvador, 23 de agosto de 2021.

Tiago Ferreira
Vereador de Salvador/PT